ATA N.º 38

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

CIRCUITO ESCOLAR (CRUZAMENTO DA EN 102 / QUINTA DO CARRASCAL – VILA FLOR) – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL: -

JOÃO CARLOS TEIXEIRA ALMEIDA – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PASSE ESCOLAR: -

Presente Requerimento, datado de 21 de agosto de 2014, solicitando a renovação do passe escolar da sua educanda, *Andreia Filipa Gomes de Almeida*, matriculada no 3.º ano do Curso "Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos" da Escola EB 2,3/S de Carrazeda de Ansiães, cuja informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, refere que o encarregado de educação apresenta todos os documentos comprovativos da matrícula e do aproveitamento escolar no ano letivo anterior. Em face do exposto e do apoio habitual que o

INÍCIO DO ANO LETIVO 2014/2015: -

O Executivo Municipal registou com agrado a abertura do ano letivo 2014/2015 com normalidade, estando garantidas todas as condições materiais e humanas para o seu bom funcionamento.

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 37 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 8 de setembro de 2014. — **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 37 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 08 de setembro de 2014.**

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

ANA PAULA LEITE CHACIM – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: -

Após despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, para notificação da requerente para entrega dos documentos, é presente a

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 01 de setembro de 2014, é presente o parecer do Jurista do Município, dando conta que, pelo que consta da relação debitória, a dívida acumulada resulta não só da renda devida, mas igualmente, da falta de reembolso dos gastos de electricidade, que como se constata, ultrapassa quase sempre o valor da renda.

Quanto à renda, a dívida é considerada uma divida fiscal, pelo que deve ser cobrada nos termos previstos no respetivo regulamento.

Nesta matéria o jurista é de opinião que a informação prestada pelos serviços é correta, citando a norma aplicável, bem como os requisitos legalmente previstos para apreciação da decisão. -----

Assim, sob o ponto de vista jurídico e quanto às rendas, o processo está devidamente instruído pelo que nada impede que a pretensão seja apreciada e deferida se assim for entendido.

Quanto às quantias devidas para reembolso das despesas com a eletricidade, por maioria de razão, também é legalmente possível aceitar pagamento em prestações. ------

Neste caso não se trata de uma dívida fiscal, mas sim de uma dívida comum, e, consequentemente, tem a autarquia liberdade para decidir da forma da sua cobrança, mesmo sem qualquer das exigências legalmente previstas para a dívida fiscal, pelo que pode ser aceite a proposta de pagamento em prestações. Sugere, assim, que a situação seja tratada separadamente e apurados os montantes de cada uma das dívidas, decidindo a Câmara como entender mais adequado, de forma separada, já que a cobrança coerciva da parte respeitante aos gastos de energia apenas poderá ser coercivamente cobrada através de acção judicial. — **Deliberado autorizar o pagamento dos valores em dívida nas prestações mensais solicitadas (dezoito), com início no presente mês de setembro, e as seguintes aquando do pagamento das respetivas rendas mensais.**

-

FEDERAÇÃO DE REGADIOS PÚBLICOS DO NORTE (FRPN): -

A Federação procura ainda prosseguir os seguintes objetivos: -----

- Contribuir para o desenvolvimento do setor e da economia regional, com vista à manutenção de um clima de progresso e bem-estar social; -----
- Colaborar com os organismos oficiais na programação, desenvolvimento, execução e exploração das obras de aproveitamentos hidroagrícolas; ------
- Assegurar a representação das estruturas associativas do setor, junto das entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, e das organizações representativas dos trabalhadores;
- Estudar, divulgar e defender o setor nos seus aspetos jurídico, económico e social; -----
- Coordenar a atuação dos seus Associados, no desenvolvimento de iniciativas de interesse comum; ------
- Organizar e manter serviços destinados a apoiar técnica e funcionalmente as atividades de gestão e os interesses do setor, desenvolvendo atividades e organizando eventos de divulgação e informação, sempre que necessário, e de acordo com os objetivos da Federação e interesses dos seus associados; -------
- Representar o setor junto das instâncias ligadas à gestão dos recursos hídricos, e a sua conjugação com normas comunitárias e outras, relacionadas com o uso do recurso água; ------
- Promover ações de formação profissional em função das necessidades de cada uma das entidades representadas. -----

Mais referem que a Direção da FRPN, de acordo com o n.º 9 do artigo 23.º dos estatutos, vai criar o conselho consultivo, no qual se pretende que estejam representadas entidades com interesse no desenvolvimento do regadio, nomeadamente Municípios, Universidades, Politécnicos, órgãos desconcentrados do Ministério da Agricultura,...

Assim, a FRPN compromete-se a disponibilizar ao Município de Vila Flor todo o conhecimento adquirido e colaborar em todas as ações que visem o desenvolvimento e modernização de regadios existentes e a criação de novas áreas de regadio, esperando, por seu turno, que o Município de Vila Flor integre o conselho consultivo, órgão que pretendem venha a ser constituído brevemente.

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR PARA 2014: -

Esta alteração deve ser aprovada pela Câmara Municipal e submetida à Assembleia Municipal para discussão e aprovação. -----

A presente alteração ao mapa de pessoal não origina um aumento do número de efetivos relativamente ao mapa de pessoal em vigor, apenas se verificam alterações nas atribuições, competências e atividades, conforme consta das colunas de lugares a extinguir e a criar. ------

Lugares a Extinguir:

Carreira / Categoria / Funções	N.º
Informática / Técnico Adjunto Informática	1
Assistente Operacional / Coveiro	1
Assistente Operacional / Mecânico	1
TOTAL	3

Lugares a Criar:

Carreira / Categoria / Funções	N.º
Assistente Técnico / Aprovisionamento	1
Assistente Operacional / ETAR's	1
Assistente Operacional / Indiferenciado	1
TOTAL	3

"Consideramos que a alteração ao Mapa de Pessoal é uma opção de gestão do Senhor Presidente da Câmara". ------

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -

Evolução do número de trabalhadores, comunicada pelos serviços da autarquia, através do SIIAL, à DGAL, conforme consta do mapa seguinte: -----

SIIAL	2010	2011	2012	2013
RH	89	95	82	80
Pessoal ao	158 (51 Edu.)	163 (60 Edu.)	155 (74 Edu.)	150 (72 Edu.)
Serviço				
Balanço	158	163	155	150
Social				

Na Linha Pessoal Ao Serviço, entre parênteses, encontra-se o número de trabalhadores afetos à educação, que

foram transferidos no âmbito do Contrato de Execução celebrado com o Ministério da Educação.

Perante a situação exposta, não está a Câmara Municipal de Vila Flor, durante o ano de 2014, obrigada a proceder à redução do número de trabalhadores nos termos do Orçamento de Estado.

Para além disso, pode a autarquia proceder à reposição do número de trabalhadores que, durante este ano de 2014, vierem a rescindir contrato de trabalho por tempo indeterminado com a autarquia.

Com esta solução, os lugares serão primeiramente ocupados de entre candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, só no caso de não ser possível a sua ocupação recorrendo a estes candidatos, se recorrerá a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e a candidatos sem qualquer relação jurídica de emprego pública previamente constituída, por esta mesma ordem. —

A abertura de procedimento concursal destina-se a preencher lugares vagos no mapa de pessoal, de acordo com o que resultar da alteração proposta à Assembleia Municipal, no máximo de quatro lugares, uma vez que neste momento, nos termos dos limites legais, é este o número de trabalhadores que a autarquia, durante o ano de 2014 e até 31 de dezembro, poderá

recrutar para compensar as saídas verificadas. -----

O Técnico Superior refere, que lhe parece relevante aproveitar esta possibilidade legal, compensando as restrições na admissão de pessoal para os organismos da administração pública, que se têm vindo a verificar nos últimos anos, de forma a que a Autarquia de Vila Flor possa repor a saídas verificadas este ano. ------

Por isso, e porque o tempo é escasso para este fim, o Técnico Superior propõe a solução acima referida. Nesta solução e proposta foi consultado o jurista do município. - Deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para, no procedimento concursal, o âmbito de recrutamento poder ser feito, também, de entre indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e de entre indivíduos sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente constituída. ------

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA AIN - AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, S.A.: -

Presente ofício, datado de 01 de setembro de 2014, com entrada n.º 2813, com o seguinte

"No âmbito do mandato atribuído a este Conselho de Administração, em sede de Assembleia Geral de Acionistas no pretérito dia 30 de maio de 2014, e na prossecução das deliberações tomadas pelos acionistas, tendo por base as seguintes considerações: ------

- A sociedade A.I.N. apresentou no triénio de 2009 a 2011 um ano (ano de 2011) com resultado líquido positivo, EBITDA (resultado operacional antes de encargos financeiros e depreciações positivo) e os seus rendimentos não provieram, em mais de 50%, de subsídios à exploração concedidos pelas entidades participantes (Municípios de Mirandela e Vila Flor): -----
- Tal facto, permite-lhe não ficar abrangida pelo previsto no n.º 1 do art.º 62.º da Lei n.º 50/2012 e, consequentemente, não ser imperativa a sua dissolução; ------
- Todavia, no quadro da Lei n.º 50/2012, deverá proceder à alteração dos seus Estatutos, para que a sua designação termine de acordo com a sua natureza (EM, EIM, EMT), no caso vertente EIM (Empresa Intermunicipal). -----
- Em simultâneo com a alteração dos Estatutos, deverá também ser deliberada a alteração do capital, consubstanciada numa redução de € 5.814.000,00, para cobertura dos prejuízos acumulados em 31.12.2013 e para que fique em conformidade com o disposto no art.º 35.º do C.S.C.. -----

Junto é anexada proposta de alteração de Pacto Social da AIN, S.A., para que possam os acionistas, em sede de Assembleia Municipal, sufragar as alterações propostas. Desta forma, é colocada à consideração da Exma. Câmara Municipal para aprovação as alterações aos estatutos e alteração do capital social, para cumprimento dos diplomas legais." -Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração aos Estatutos da AIN -Agro-Industrial do Nordeste, S.A. e a alteração do seu capital social, consubstanciada numa redução de 5.814.000,00 € (cinco milhões, oitocentos e catorze mil euros). -----Submeter esta proposta à discussão e deliberação da Assembleia Municipal. ------

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR, O MUNICÍPIO DE MIRANDELA E A AIN – AGROINDUSTRIAL DO NORDESTE, S.A.: -

Presente ofício, datado de 01 de setembro de 2014, com entrada n.º 2812, com o seguinte teor: -----

"No âmbito do mandato atribuído a este Conselho de Administração, em sede de Assembleia Geral de Acionistas no pretérito dia 30 de maio de 2014, e na prossecução das démarches necessárias para a viabilização da sociedade, vimos pelo presente expor o seguinte:

Em anexo Minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o AIN – Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A., o Município de Vila Flor e o Município de Mirandela para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade: ------**

- 2 Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal para a outorga do referido Contrato-Programa; ------
- 3 Submeter à Assembleia Municipal para discussão e deliberação; -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € 1.877.713,66 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e treze euros e sessenta e seis cêntimos). – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. ------

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL: -

RENOVAÇÃO DE PASSE ESCOLAR - Miguel Ângelo Sobral Cordeiro Paulo: -

CONCESSÃO DE PASSE ESCOLAR – Luís Manuel Neves Vaz: -

Presente requerimento de Júlia Conceição Neves Vaz, encarregada de educação de Luís Manuel Neves Vaz, residente em Valbom e matriculado na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, no curso vocacional para obtenção do 9.º ano de escolaridade que não existe em Vila Flor, a concessão de transporte de Valbom para a Trindade e de Trindade para Mirandela, neste último caso, em transporte público já existente, cuja informação da Técnica Superior, Hermínia Morais, dá conta que é apresentado certificado de

CONCESSÃO DE PASSE ESCOLAR - Aurélia Rodrigues: -

Presente requerimento de Maria de Lurdes Fontoura Rodrigues, encarregada de educação de Aurélia Rodrigues, residente em Vila Flor e matriculada na Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais, no 9.º ano do Curso Vocacional que não existe em Vila Flor, vem solicitar a concessão de passe escolar entre Vila Flor e Mirandela, cuja informação da Técnica Superior, Hermínia Morais, dá conta que o requerimento está instruído com declaração de matrícula, declaração do Agrupamento de Escolas de Vila Flor da não existência de oferta de curso vocacional e declaração da referida escola em como não recebe qualquer subsídio de transporte para o percurso Vila Flor – Mirandela e vice-versa. Informa, ainda, que a Câmara Municipal de Vila Flor tem fornecido transporte a todos os alunos que pretendem frequentar o ensino profissional quando não existe oferta no Agrupamento de Escolas de Vila Flor, como é o caso em apreço, pelo que parece justificar-se o deferimento do pedido supra referenciado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição do passe escolar entre Vila Flor e Mirandela.**

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Santa Casa da Misericórdia

Local: Rua da Portela – Vila Flor

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: Manuel Edral

Local: Av. Vasco da Gama, 149 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: Manuel Edral

Local: Av. Vasco da Gama, 151 – Vila Flor

Destinado: Doméstico - Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: Tânia Filipa Magalhães Sousa Mateus

Local: Rua Nova, 10 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: Dulce Assunção Xavier

Local: Av. Vasco da Gama, 9 – 3.º Esquerdo – Vila Flor

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: Jorge António Fernandes **Local:** Rua Rainha Santa, 3 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: Fernando José Trigo **Local:** Lugar da Figueirinha – Samões

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: João António Carvalho Sobral

Local: Rua da Portela, 14 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: Eurico Inácio Germano – Cabeça de Casal da Herança

Local: Rua do Outeiro – Vilas Boas

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

SERVIÇOS MUNICIPAIS:-

TAMIVIA – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. – EMPREITADAS DE "CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – SEIXO DE MANHOSES", "CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VILA FLOR" E "BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS VALE FRECHOSO – SANTA COMBA DA VILARIÇA" – Libertação de garantias: -

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 41/2013

Requerente: Ana Isabel Rodrigues Sousa Lopes **Local:** Rua da Escola – Folgares – Freixiel

Proc. n.º 42/2013

Requerente: Ana Isabel Rodrigues Sousa Lopes **Local:** Rua da Escola – Folgares – Freixiel

Proc. n.º 29/2014

Requerente: Ângela Sofia Meireles Firmino **Local:** Lugar de Olhadela – Seixo de Manhoses

Assunto: Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de especialidades, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 5 de setembro de 2014, dá conta que não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades. -----

REOUERIMENTO: -

Requerente: SVL – Sociedade Vinícola de Lodões, Lda.

Local: Lugar de Culadinha – Lodões

Assunto: Construção de armazém, no prédio inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesia de Assares e Lodões sob o artigo 539 e descrito na Conservatória do Registo

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -

Requerente: Maria Manuela Brás Pinto Ferreira Santos

Local: Lugar do Vau – Freixiel

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 31/2014

Requerente: Manuel Maria Lopes **Local:** Rua do Emigrante – Nabo

REQUERIMENTO: -

Requerente: Isabel Assunção F. Ramos Madeira

Morada: Rua de Angola, 17 – Vila Flor

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 32/2014

Requerente: Hermes Fernandes Gonçalves

Local: Rua do Olival – Vila Flor

REQUERIMENTO: -

Requerente: Hermes Fernandes Gonçalves

Local: Rua Olival – Vila Flor

REQUERIMENTO: -

Requerente: Hermes Fernandes Gonçalves

Local: Rua Olival – Vila Flor

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel Maria Teixeira Azevedo

Local: Rua do Ferrão - Benlhevai

Assunto: *Queixa* pela reconstrução efetuada pelo Senhor Manuel Inácio Rebelo, na casa encostada ao seu terreno, a qual anteriormente apenas tinha duas pequenas janelas e que após esta intervenção foram abertas quatro janelas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 4 de setembro de 2014, dá conta que o reclamante se queixa que o Senhor Manuel Inácio Rebelo, aquando da reconstrução da sua habitação, abriu janelas com vistas para o prédio rústico do qual é proprietário. Como é do conhecimento geral, uma das muitas atribuições das autarquias é a defesa do domínio público ou privado municipal. No caso em apreço nenhum destes domínios está em causa, tratando-se efetivamente de uma questão que

se enquadra no direito prunanimidade, concordar co				
,		,		
Sendo treze horas e deliberado, por unanimidade, Ata que depois de aprovada e	aprovar e assin	ar a respetiva i	ninuta da qual se	e elaborou a presente
E eu, Cláudia Isabel redigi, subscrevi e assino		_	_	